



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA FICHIER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME.

As partes abaixo qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, em observância ao constante no Processo Administrativo nº 52007.100067/2017-33, com fundamento nas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico MDIC nº 19/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

UNIÃO, por intermédio do extinto **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília, representado pelo Coordenador - Geral de Recursos Logísticos-Substituto, o Senhor **ZILBEM NAZARENO RODRIGUES**, nomeado pela Portaria SE nº 1.547 de 05/09/2018, publicada no DOU em 06/09/2018, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 16233 expedida pelo CRC-DF e do CPF nº **000.272.701-00**

CONTRATADA:

FICHIER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **15.057.443/0001-96**, estabelecida na Avenida Marginal direita do Rio Jundiá, nº 1.841, cidade de Várzea Paulista/SP, CEP: 13.221-800, Tel.: (11) 4587-6949, neste ato representada pela sócia-proprietária a Senhora **LUCIANA APARECIDA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.185.147-2 expedida pela SSP-SP e do CPF nº **000.794.718-00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº **02/2018** por mais 12 (doze) meses, alterando o caput da Cláusula Segunda - Da Vigência, e promover a supressão de R\$ 318.244,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais), representando aproximadamente **34,7%** em relação ao valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com a assinatura do Primeiro Termo Aditivo, a Cláusula Segunda - Da Vigência, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 05/02/2019 e encerramento em 05/02/2020, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

3.1. Consoante os valores na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 598.756,00 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais)**, estimado para o período de 12 (doze) de meses, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do serviço	Temporalidade	Valor	Valor Anual
02	Serviço de Manutenção Corretiva conforme demanda e substituição de peças e componentes eletroeletrônicos defeituosos, conforme Item 5.3 do Termo de Referência (valor pré-estabelecido).	De acordo com a necessidade.	-	R\$ 91.000,00
03	Serviço de Manutenção Preventiva com visita técnica mensal, conforme Item 5.2 do Termo de Referência.	Mensal	R\$ 42.313,00	R\$ 507.756,00
Valor Global		R\$ 598.756,00		

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 280101/0001

Fonte: 100

PTRES: 091538

Natureza de Despesa: 339039

PI: 91538/ADMMDIC

Nota de Empenho: 2019NE800014

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

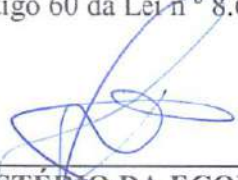
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 02/2018**, não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília 4 de fevereiro de 2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ZILBEM NAZARENO RODRIGUES



FICHIER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME
LUCIANA APARECIDA FERNANDES